

## MATRÍCULA CONCURSO VESTIBULAR, PISM e SiSU 2013

## CAMPI DE GOVERNADOR VALADARES E JUIZ DE FORA

### ORIENTAÇÕES COMPLEMENTARES

#### EDITAL COLETIVO 10/2013

#### Convocados para o 2º/2013

1. O aluno já matriculado em um curso da UFJF e que, em virtude da seleção através do Concurso Vestibular, PISM e SiSU 2013, efetivar matrícula em novo curso, terá cancelada a matrícula no curso anterior, a partir do seu ingresso no novo curso.
2. As matrículas dos candidatos serão realizadas conforme informado abaixo:

#### CAMPUS DE GOVERNADOR VALADARES

**LOCAL:** Dr. Raimundo Monteiro de Rezende nº 330, Centro  
GOVERNADOR VALADARES - MG  
(Prédio da Faculdade Pitágoras)

**DATA:** 29 de outubro de 2013

**HORÁRIO:** das 09:00 às 10:00

#### CAMPUS DE JUIZ DE FORA

**LOCAL:** ANFITEATRO DE ESTUDOS SOCIAIS – FACULDADE DE DIREITO  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO

**DATA:** 29 de outubro de 2013

**HORÁRIO :**

- das 08:30 às 09:30

**CURSOS:** B.I EM CIÊNCIAS HUMANAS – NOTURNO, CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO - NOTURNO , DIREITO, ENGENHARIA CIVIL , ENGENHARIA DE PRODUÇÃO– NOTURNO, ENGENHARIA ELÉTRICA, ENGENHARIA MECÂNICA,

HISTÓRIA-NOTURNO, JORNALISMO – DIURNO, SERVIÇO SOCIAL-NOTURNO, SISTEMAS DE INFORMAÇÃO.

**- das 09:30 às 10:30**

**CURSOS:** B.I.EM ARTES E DESIGN, CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, EDUCAÇÃO FÍSICA, ENFERMAGEM, FARMÁCIA, FISIOTERAPIA, LETRAS-NOTURNO, MATEMÁTICA-NOTURNO, MEDICINA, NUTRIÇÃO, ODONTOLOGIA, PEDAGOGIA-NOTURNO

3. O candidato que pretenda solicitar aproveitamento de estudos anteriormente realizados em outra Instituição de Ensino Superior, além dos documentos mencionados no item 1, deverá preencher requerimento junto à Secretaria do Campus de Governador Valadares, no caso de alunos matriculados para o Campus de Governador Valadares ou na Central de Atendimento, no Prédio da Reitoria, no *Campus*, no caso dos alunos matriculados para o Campus de Juiz de Fora, apresentando o Histórico Escolar e respectivos Programas das Disciplinas. Os ex-alunos da UFJF deverão apresentar somente o Histórico Escolar. Deverá ser observado o período previsto no Calendário Acadêmico.

4. O trancamento do curso ou de todas as disciplinas só poderá ser requerido a partir do 3º(terceiro) período letivo a contar da data do ingresso, uma única vez, não podendo ultrapassar 04(quatro) períodos letivos, conforme Resolução nº 11/97- CEPE de 13/03/97.

5. Perderá direito à matrícula na UFJF o aluno que for reprovado por infrequência em todas as disciplinas em que estiver matriculado no período letivo correspondente ao seu ingresso, conforme Resolução nº 11/97- CEPE de 13/03/97.

\* Para ter acesso ao sistema SIGA: login = CPF (não usar ponto e traço)

senha = data de nascimento com seis algarismos–ddmmaa

CDARA, 25 de outubro de 2013

Jose Fonseca Marangon  
Coordenador de Assuntos e  
Registros Acadêmicos